

Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

## **EDITAL Nº 010/2015 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB**

### **SELEÇÃO DE PROFESSORES/AS SUPERVISORES/AS**

#### **1. DO PROGRAMA:**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID faz parte das iniciativas do Ministério da Educação (MEC), por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes – regido pela Portaria Nº 096-Capes de 18 de julho de 2013, cuja finalidade é fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

#### **2. DO OBJETO DO EDITAL:**

O objeto do presente Edital é a **Seleção de Professores/as da Rede Estadual e Municipal de Ensino Fundamental e Médio** para atuarem como **Supervisores/as** nos Subprojetos das áreas de **Ciências da Natureza e Matemática** e de **Letras-Português** do Pibid/Capes/UNILAB. O presente Edital está em conformidade com o Projeto Institucional e seus respectivos subprojetos submetidos e aprovados no Edital Nº 061/2013/Capes.

#### **3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA:**

São objetivos do Pibid, conforme estabelecido no Art. 4º da Portaria Nº 096-CAPES de 18 de julho de 2013.

I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II – contribuir para a valorização do magistério;

III – elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV – inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos/as futuros/as docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos/as docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

*Amorim Gomes Lins*

Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

VII – contribuir para que os/as estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

#### 4. DAS ATIVIDADES DOS/AS SUPERVISORES/AS

Ao/A Professor/a Supervisor/a do Projeto Pibid/Capes/Unilab competirá, conforme estabelecido na Portaria Nº 096/2013/Capes e recomendações da Coordenação de Área do Subprojeto da Unilab:

- I. informar à Coordenação de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no Pibid;
- II. controlar a frequência dos/as bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações à Coordenação de Área do Programa;
- III. implementar o Projeto Institucional e o Subprojeto, conforme documento aprovado pela Capes e planejamento institucional;
- IV. acompanhar as atividades presenciais dos/as bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o Pibid;
- V. participar de seminários regionais do Pibid, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- VI. manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas de iniciação à docência;
- VII. elaborar e enviar à Coordenação de Área documentos de acompanhamento das atividades dos/as bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- VIII. comparecer às reuniões do Pibid na Unilab para planejamento, organização acompanhamento e socialização das ações;
- IX. conhecer e estar de acordo com as regras do Pibid.

#### 5. DA NATUREZA DA BOLSA

As bolsas serão concedidas pelo MEC/Capes e terão duração máxima de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses e limitada à vigência do Projeto. O valor mensal, individual, será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme estabelecido na Portaria e Edital supramencionados no presente Edital.

#### 6. DAS VAGAS OFERTADAS

Serão ofertadas um total de **31 (trinta e uma) vagas**, sendo 24 vagas destinadas a cadastro de reserva, distribuídas para cada subprojeto em escolas de Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual e Municipal de ensino de Redenção/CE e Acaraú/CE, conforme Quadro 1.

Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

### Quadro 1 – Oferta de vagas de Supervisão por Subprojeto

Subprojeto Ciências da Natureza e Matemática		
Escolas	Nº de vagas	Cadastro de reserva
E.E.F Neide Tinoco e E.E.F. Maria Augusta Russo.	01	03
E.E.F Padre Antônio Crisóstomo e E.E.F Antônio Correia de Castro.	01	03
E.E.F.M. Camilo Brasiliense	03	03
E.E.F.M Dr. Brunilo Jacó	01	03
Subprojeto Letras-Português		
Escolas	Nº de vagas	Cadastro de reserva
E.E.F.M. Camilo Brasiliense	01	03
E.E.F.M. Dr. Brunilo Jacó,	--	03
E.E.F.M. Maria do Carmo Bezerra	--	03
E.E.F.M. Padre Saraiva Leão	--	03

As vagas que, por ventura, ficarem em aberto poderão ser remanejadas para outra escola em atendimento ao cadastro de reserva.

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, o/a candidato/a deverá atender às seguintes condições:

- I - ser brasileiro/a;
- II - estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III - estar em dia com as obrigações militares;
- IV - estar apto/a iniciar as atividades relativas ao Projeto tão logo seja aprovado/a e convocado/a, disponibilizando, para tal, o **mínimo de 12 horas semanais**.
- V – Para atuar no Ensino Fundamental comprovar formação superior em cursos de licenciatura, acompanhada de formação completar (mínimo de 240h) ou experiência em docência (mínimo 02 anos) na área do Subprojeto ao qual estiver inscrito.
- VI - Para atuar no Ensino Médio comprovar formação superior em cursos de licenciatura na área do Subprojeto ao qual estiver inscrito.
- VII- possuir experiência docente mínima de dois (2) anos no magistério da Educação Básica.
- VIII- estar atuando na área do Subprojeto em exercício do magistério público do Ensino Fundamental II ou Médio nas escolas parceiras conforme quadro 1, **com uma carga horária de no mínimo de 08 hrs**.

*Amoher Gomes Coimbra*

Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

## 8. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

### 8.1. Período das inscrições:

8.1.1. As inscrições ocorrerão entre os dias **23 a 28 de março de 2015**, exclusivamente de forma virtual pelo e-mail **pibid.ci@unilab.edu.br**

8.1.2. O/A candidato/a deverá solicitar a inscrição, mediante envio para o e-mail acima indicado de requerimento específico (Anexo 01) devidamente preenchido e assinado, acompanhado de cópias digitalizadas de todos os documentos comprobatórios descritos no item 8.2 do presente edital.

### 8.2. Documentação inicial necessária:

I - cópia da carteira de identidade;

II - cópia do CPF;

III - cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

IV - cópia do diploma de graduação e dos documentos de comprovação dos demais requisitos exigidos no item 07, alíneas V e VI do presente edital;

V - declaração da Direção da Escola atestando que o/a candidato/a está em exercício na escola na área da sua inscrição e de que possui a carga horária mínima exigida, conforme item 07, alínea VII do presente edital;

VI – Currículo Vitae

## 9. DA SELEÇÃO, RECURSOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

9.1.1. **Primeira etapa:** Entrevista, atendendo ao disposto no item 9.4 deste documento e entrega do Currículo Vitae impresso acompanhado de todos os documentos comprobatórios, considerando o disposto no subitem 9.1.2 deste edital.

9.1.2. **Segunda etapa:** análise do *Curriculum Vitae* comprovado (em uma via), com atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos a ser entregue no ato da entrevista (1ª etapa).

9.2. A nota mínima a ser obtida na primeira etapa é de 5,0 (cinco) pontos. Notas inferiores ao mínimo implica em eliminação do/a candidato/a.

9.3. A segunda etapa é classificatória.

9.4. É exigida, para a primeira etapa, a leitura dos seguintes documentos para subsidiar a compreensão sobre o Programa, Projeto Institucional e Subprojetos.

Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

- I- Portaria Nº 096/2013 – Pibid/Capes. Disponível em:  
[http://capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_096\\_18jul13\\_AprovaRegulamentoPIBID.pdf](http://capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_096_18jul13_AprovaRegulamentoPIBID.pdf)
- II- Projeto Institucional do Pibid/Unilab e Resumo Executivo do Subprojeto ao qual submeteu inscrição.
- III- Lei Nº 10.639 de 2003 de 09 de janeiro de 2003 e Lei Nº 11.645 de 010 de março de 2008. Disponíveis em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm)  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm)
- IV- Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, com ênfase no item VII, sub-itens 7.1.2 e 7.1.3. Disponível em:  
[www.portaldaindualdade.gov.br/arquivos/leiafrica.pdf](http://www.portaldaindualdade.gov.br/arquivos/leiafrica.pdf)

9.5. O material recomendado na alínea II do item 9.4 encontra-se disponível nos serviços de xerox dos Campi da Liberdade e dos Palmares da Unilab, em Redenção e em Acarape respectivamente.

9.6. A Ficha de Análise do *Curriculum Vitae* encontra-se no Anexo 02 do presente Edital.

9.7. A submissão de recursos deverá ser feita exclusivamente de forma virtual pelo e-mail **pibid.ci@unilab.edu.br**, dentro dos prazos estabelecidos em cronograma disposto no item 10 do presente edital.

9.8. Divulgação dos resultados parcial e final no site da Unilab e nos murais dos Institutos de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN) e de Humanidades e Letras (IHL), nos dias **07 e 10 de abril de 2015** conforme cronograma abaixo.

## 10. DO CRONOGRAMA

Nº	Fases	Datas
01	Lançamento do Edital	23 de março de 2015
02	Inscrição dos Candidatos	23 a 28 de março de 2015
03	Homologação das inscrições	29 de março de 2015
04	Submissão de recursos de candidatos com inscrição indeferida	29/03 a 01/04 de 2015
05	Resposta aos recursos de indeferimento	02 de abril de 2015
06	Divulgação dos horários das entrevistas	02 de abril de 2015
07	Realização das entrevistas e entrega do <i>Curriculum Vitae</i>	06 e 07 de abril de 2015
08	Divulgação dos Resultados Parciais	08 de abril de 2015
09	Interposição de recursos ao Resultado	08 e 09 de abril de 2015
10	Divulgação do Resultado Final	10 de abril de 2015
11	Envio de documentos para cadastro no sistema da Capes	11 e 12 de abril de 2015

*Anelise Gomes Coimbra*

Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

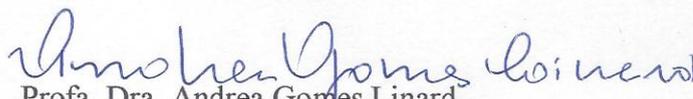
## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da sua homologação no site da UNILAB, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Programa.

A convocação e inserção no Programa dos candidatos aprovados fica restrita à disponibilidade orçamentária.

Redenção-CE, 23 de março de 2015.



Prof.ª Dra. Andrea Gomes Linard  
Pró-Reitora de Graduação

Prof.ª Dr.ª Andrea Gomes Linard  
Pró-Reitora de Graduação  
SIAPE 1695865 - UNILAB

Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

## EDITAL No 10/2015– PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

### ANEXO 01

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID);  
Eu, \_\_\_\_\_ (nome do/a candidato/a),  
documento de identidade \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (órgão expedidor), CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_  
(endereço completo), telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
atualmente em exercício docente na(s) escola(s) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ venho requerer a V. Sa. inscrição para a  
Seleção de Supervisor/a do PIBID do Subprojeto do Curso de Licenciatura em  
\_\_\_\_\_, de acordo com o Edital nº 10/2015

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de março de 2015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

*Anoher Gomes Loines*

Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

## EDITAL No 10/2015 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

### ANEXO 02

#### FICHA DE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

#### I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1. CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_
- 1.2. ESCOLA ONDE ATUA: \_\_\_\_\_
- 1.3. ANO(S)/SÉRIE(S) EM QUE LECIONA: \_\_\_\_\_

#### II. FICHA DE PONTUAÇÃO:

2.1. FORMAÇÃO		
Atividade	Pontuação	Total Obtido
1. Pós-graduação Strito Sensu (Mestrado e/ou Doutorado)	15,0 por nível (Mestrado e Doutorado)	30
2. Pós-graduação – Especialização na área do Subprojeto (carga horária mínima 360h)	10,0 por Especialização (máximo de duas)	20
3. Pós-graduação – Especialização em área diferente da contemplada no Subprojeto (carga horária mínima 360h)	5,0 por Especialização (máximo de duas)	10
4. Formação complementar (cursos com mínimo de 40h)	2,5 por formação (máximo de quatro)	10
2.2. EVENTOS E PUBLICAÇÕES		
1. Participação em eventos científicos (ouvinte)	0,5 por participação (máximo de cinco)	2,5
2. Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho com publicação de resumo)	1,0 por participação (máximo de cinco)	5,0
3. Trabalho completo/artigo publicado em periódicos e revistas especializadas.	1,5 por publicação (máximo de cinco)	7,5

*Amo hen Gomes boim ad*

Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

2.3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
1. Docência no Ensino Médio	1,0 por ano completo (máximo de dez)	10
2. Docência no Ensino Fundamental	0,5 por ano completo (máximo de dez)	05
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

Observação: A Ficha será pontuada conforme a análise da documentação comprobatória no *Curriculum Vitae* do/a Candidato/a.

---